

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. (“Companhia”) para se reunirem em assembleia geral extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada em 14 de julho de 2026, às 10h00, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital TEN Meetings, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/2022”), para promover maior acessibilidade aos acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

- (i) nos termos do artigo 256 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), ratificar a aquisição, pela Companhia, de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Energisa Goiás Transmissora de Energia I S.A., da Energisa Pará Transmissora de Energia I S.A., da Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A., da Energisa Tocantins Transmissora de Energia S.A. e da Energisa Tocantins Transmissora de Energia II S.A., nos termos do “*Share Purchase Agreement and Other Covenants*” celebrado em 20 de maio de 2026 entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, a Energisa S.A. e Energisa Transmissão de Energia S.A. (“Aquisição”); e
- (ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à implementação da deliberação tomada.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/2022 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia (“Proposta da Administração”).

Os acionistas poderão participar da Assembleia (i) por meio da Plataforma Digital, na data e horário indicados acima, ou (ii) encaminhando previamente instruções de voto à distância.

Para participar na Assembleia por intermédio da plataforma digital, os senhores acionistas deverão acessar o endereço eletrônico do evento: <https://assembleia.ten.com.br/189392243>, e realizar o cadastramento, inserindo os seguintes documentos até 12 de julho de 2026: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei, (iii) para acionistas pessoas jurídicas, adicionalmente, (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que participar da Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou assinar

procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica e **(iv)** para acionistas fundos de investimentos, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, conforme o caso, a versão mais atualizada do regulamento do fundo.

Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá pelo e-mail utilizado no cadastro a confirmação de que seu cadastro foi aprovado para acessar a plataforma digital. Informações detalhadas sobre a participação dos acionistas de forma direta, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto a Distância e acesso à plataforma digital constam do Manual de Cadastro de Acionistas e Procuradores na Plataforma Digital para exercício do voto e na Proposta da Administração disponível nos websites indicados no último parágrafo deste Edital.

Nos termos do artigo 6º, §3º da RCVN 81/2022, não será admitido o acesso à plataforma digital dos acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração.

É também facultado ao acionista exercer seu direito de voto por intermédio do Boletim de Voto a Distância. Para isso, o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, até o dia 10 de julho de 2026 (inclusive), enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, exclusivamente no formato eletrônico; 2) aos custodiantes prestadores desse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; 3) diretamente à Companhia, via e-mail; 4) por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia (“TEN”) via preenchimento do “BVD Digital”; ou 5) ao depositário central, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pela Área do Investidor (<https://www.investidor.b3.com.br/>). Para informações adicionais, a Companhia faz referência às regras previstas na RCVN 81/2022 e aos procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por intermédio do telefone +55 (21) 2212-6000 ou do e-mail: investor.relations@taesa.com.br. Os documentos requeridos pela legislação e regulamentação aplicáveis serão disponibilizados nos seguintes endereços e websites: 1) na sede e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.taesa.com.br>); 2) no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>); 3) no website da B3 (<http://www.b3.com.br>); e 4) no endereço eletrônico do evento <https://assembleia.ten.com.br/189392243>.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

José Reinaldo Magalhães
Presidente do Conselho de Administração